

# CBIC Hoje

**CBIC 60**  
Anos  
Informativo Diário da  
Indústria da Construção

ACESSE O SITE

CBIC MAIS

Proteja sua venda na planta com nosso  
**SEGURO MIP HABITACIONAL!**

CLIQUE AQUI!

Garantidora:

  
ZURICH®

  
CONVÊNIO DE  
SEGUROS  
CGEO  
GRUPO HABITACIONAL

## CBIC PARTICIPA DO 28º CONGRESSO AÇO BRASIL E DEFENDE PARCERIA ENTRE SETORES PÚBLICO E PRIVADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS



Foto: PH Freitas/CBIC

Ao destacar o atual cenário do mercado imobiliário, que tem na construção civil o consumo de 40% da produção de aço nacional, o presidente da Câmara Brasileira da Indústria da

Construção (CBIC), José Carlos Martins, reforçou que o setor é a locomotiva que pode puxar ou frear o desenvolvimento nacional. “Estamos em um momento difícil, mas é possível enxergar grandes oportunidades. As empresas nacionais correm riscos com a insegurança jurídica e econômica vivenciada hoje. Por isso as parcerias entre os setores público e privado são de extrema importância”, mencionou. O executivo destacou o trabalho desenvolvido pela entidade junto ao governo para mostrar a necessidade de um novo modelo de concessões e PPPs, com possibilidade de recuperar a capacidade de investimento hoje sufocada pela crise. Martins participou hoje (23/08), em Brasília, do painel “Crescimento econômico – Drivers de consumo” do 28º Congresso Aço Brasil 2017.

Durante o painel, o presidente do Conselho Diretor do Aço Brasil e vice-presidente Sênior do Grupo Vallourec na América do Sul, Alexandre de Campos Lyra, defendeu ações emergenciais para o setor do Aço e o aumento de 2% para 5% do Regime especial de reintegração de valores tributários para empresas exportadoras (Reintegra). Já o diretor-executivo do Centro Brasileiro da Construção (CBCA) em Aço, Marcos Eduardo Faraco, chamou a atenção dos participantes para o mercado que há no setor da construção. Segundo ele, 40% das construções nos Estados Unidos são metálicas e, no Brasil, menos de 10%. “Nosso país está preparado, já exporta estruturas metálicas para a América do Sul e nossa indústria e engenharia são qualificadas para isso. Uma construção metálica leva 40% menos tempo para ficar pronta do que a estrutura clássica”, disse. O painel também contou com a participação do presidente executivo da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), José Velloso Dias Cardoso.



Share



Tweet



Forward

## ENTENDA A REFORMA TRABALHISTA

**MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA**  
LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017  
- PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -



Confederação Nacional da Indústria

Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. Todas as segundas e quartas-feiras, a CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

## **MULTAS ADMINISTRATIVAS**

- **Situação antes da nova lei:** A CLT previa que a empresa que mantivesse empregado não registrado incorreria na multa de valor igual a 1 salário-mínimo regional, por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência (art. 47, caput). Ainda sujeitava a empresa, nas demais infrações referentes ao registro de empregados (admissão no emprego, duração e efetividade no trabalho, férias, acidentes e demais circunstâncias de proteção do trabalhador – art. 41, parágrafo único), à multa de valor igual à metade do salário-mínimo regional, dobrada na reincidência (art. 47, parágrafo único).
- **O que diz a nova lei:** Mantém a ausência de registro do empregado como infração sujeita a multa, mas altera o seu valor para R\$ 3.000,00 por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência e explicita que essa infração constitui exceção à dupla visita (art. 627 da CLT). Inova para estabelecer que, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, o valor final da multa aplicada será de R\$ 800,00 por empregado não registrado. Acrescenta ainda que na hipótese de não serem informados outros dados do empregado (admissão no emprego, duração e efetividade no trabalho, férias, acidentes e demais circunstâncias de proteção do trabalhador – art. 41, parágrafo único da CLT) o empregador ficará sujeito a multa de R\$ 600,00 por empregado prejudicado (art. 47 e 47-A da CLT).

## **HORAS *IN ITINERE***

- **Situação antes da nova lei:** A CLT dispunha que o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não seria computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecesse a condução (art. 58, § 2º). No caso das microempresas e empresas de pequeno porte poderiam ser fixados, por meio de acordo ou convenção coletiva, o

tempo médio despendido pelo empregado, bem como a forma e a natureza da remuneração (art. 58, § 3º).

O TST consolidou entendimento sobre o tema com as seguintes diretrizes na Súmula 90:

I - O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, e para o seu retorno é computável na jornada de trabalho; II – A incompatibilidade entre os horários de início e término da jornada do empregado e os do transporte público regular é circunstância que também gera o direito às horas “in itinere”; III - A mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento de horas “in itinere”; IV - Se houver transporte público regular em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, as horas “in itinere” remuneradas limitam-se ao trecho não alcançado pelo transporte público; V - Considerando que as horas “in itinere” são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo. E, na Súmula n. 429, dispôs que “considera-se à disposição do empregador, na forma do art. 4º da CLT, o tempo necessário ao deslocamento do trabalhador entre a portaria da empresa e o local de trabalho, desde que supere o limite de 10 minutos diários”.

- **O que diz a nova lei:** Estabelece que o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador (art. 58, § 2º, CLT).

## **TRABALHO EM TEMPO PARCIAL**

- **Situação antes da nova lei:** A CLT considerava trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não excedia a 25 horas semanais (art. 58-A), com previsão de férias proporcionais ao número de horas trabalhadas por semana (art. 130-A), vedada a conversão de 1/3 do período de férias em abono pecuniário (art. 143, §3º) e a realização de horas extras (art. 59, §4º).
- **O que diz a nova lei:** Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração semanal não exceda a 30 horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares, ou, ainda, aquele cuja duração semanal não exceda a 26 horas, com a possibilidade de até 6 horas suplementares semanais, que poderão ser compensadas diretamente até a semana imediatamente posterior à da sua execução, devendo ser feita a sua quitação na folha do mês subsequente, caso

não compensadas. As férias passam a ser regidas pelo disposto no art. 130 da CLT (após cada período de 12 meses de contrato de trabalho, o empregado terá 30 dias de férias) e é facultado ao empregado converter 1/3 do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário (art. 58-A, CLT).



## A TOTVS E A ERA DIGITAL

The advertisement features a background image of a construction site at sunset with cranes and building silhouettes. On the left, the TOTVS logo is displayed. A blue banner at the top right contains the headline. Below it, a white box lists key benefits. At the bottom right, there is an orange button.

**TOTVS**

Construa valor para sua empresa com as soluções de gestão e tecnologia da TOTVS.

Você no controle de projetos e empreendimentos, com:

- Orçamentos mais precisos
- Gestão de custos eficaz
- Facilidade na gestão de contratos

**SAIBA MAIS**

Comprometida em estar sempre à frente das necessidades de seus clientes, a TOTVS lançou recentemente a Carol, sua plataforma de dados de qualidade e inteligência artificial. A tecnologia marca o início de uma nova era de inovação na empresa e irá aprimorar a propriedade dos dados nas organizações, ampliar a capacidade de análise e a velocidade de tomada de decisões diante de um volume crescente de informações. Além disso, ela atuará como uma assistente virtual, respondendo perguntas e oferecendo *insights* de negócios.

Como cada vez mais as decisões se baseiam em dados, surge o desafio de extrair valor desta quantidade massiva de informações e com qualidade. No mundo atual, as empresas não podem mais tomar decisões baseadas em intuições ou nos resultados do último mês.

Além disso, para a TOTVS, o contexto da Carol está nas soluções segmentadas, ajudando as empresas de diferentes portes e segmentos a lidarem mais facilmente com suas principais dores.



## **BANCO DO BRASIL EXPLICA MUDANÇAS NO SISTEMA OPERACIONAL DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO MINHA CASA, MINHA VIDA**



*Foto: PH Freitas/CBIC*

O gerente Executivo Imobiliário do Banco do Brasil, Rudimar Angelo Locatelli, anunciou na reunião de acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito da Comissão da Indústria Imobiliária (CII) da CBIC, com a correalização do Senai Nacional, nesta quarta-feira (23/08), que a instituição está implementando uma série de melhorias no sistema operacional para agilizar a análise das propostas de crédito. Dentre as mudanças anunciadas, o banco informou que as Gerências Regionais de Crédito Imobiliário (Gimob) irão acompanhar todos os processos de financiamento à produção até o repasse. Também foi anunciado que o endividamento de curto prazo foi diluído para que não impactasse na análise de crédito e pudesse comportar os 30% da capacidade de pagamento dos clientes. Como resultado dessa medida, segundo o gerente Executivo do

Banco do Brasil, Rudimar Locatelli, houve uma elevação nas operações de crédito. “Em cada quatro propostas do Minha Casa, Minha Vida, três são aprovadas. Só no Faixa 2 e 3 o índice é de 75%”, disse.

### **Agilidade no Pré-SAC pelo celular**

Uma outra novidade apresentada durante a reunião é que agora é possível fazer a análise prévia do cliente mediante uma consulta via celular do aplicativo. O Líder de Projeto da CII no âmbito do PMCMV, Carlos Henrique Passos, presidente do Sinduscon-BA, ressaltou a importância da medida como “um avanço grande”, mas frisou a necessidade de demonstrativos quanto às justificativas de eventual negativa na análise para liberação do crédito.

Ainda como parte das melhorias foi destacada na reunião que a área de crédito do Banco desenvolveu uma metodologia de renda presumida, a partir de variáveis para definir um modelo de renda para determinados perfis profissionais. Com isso não é mais necessário documentação de comprovação e entrevista com o gerente, no caso de renda informal até o limite de R\$1.800. O profissional liberal e o empresário em geral foram também beneficiados com a simplificação. Eles poderão agora apresentar apenas o Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) para avaliação de renda. Locatelli disse ainda que a instituição está realizando o treinamento de pelo menos quatro mil funcionários para melhorar o relacionamento e o atendimento nas gerências regionais.



Share



Tweet



Forward

## **COMISSÃO DA INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA DISCUTE COM A CAIXA MUDANÇAS NO CRÉDITO IMOBILIÁRIO**





*Foto: Rafael/CBIC*

A redução no valor dos financiamentos à pessoa física na aquisição da casa própria foi o tema dominante na reunião de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), realizada pela Comissão da Indústria Imobiliária(CII) da CBIC, com a correalização do Senai Nacional, com os representantes da Caixa Econômica Federal, nesta quarta-feira (23/08). Na semana passada, o governo federal anunciou uma redução do percentual máximo a ser financiado pela Caixa em relação ao valor do imóvel. De uma forma geral, a redução foi de dez pontos percentuais. No caso de financiamento pela tabela SAC (opção que amortiza a dívida e reduz o valor das prestações ao longo dos anos), que é a mais utilizada pela instituição pública, a Caixa reduziu o índice de 90% para 80%. O superintendente Nacional da Caixa, Daurim Goulart Duarte, explicou que a decisão de diminuir a participação da entidade teve que ser tomada para atender ao Acordo de Basiléia.

Durante a reunião com a Caixa, foram apresentadas ainda algumas sugestões para tentar minimizar os impactos, principalmente em função da existência de vários projetos em processo de análise e aprovação. Foi esclarecido que, para os créditos aprovados até 11 de agosto, há o prazo de 180 dias para contratar com as regras antigas, e que a Caixa está estudando a possibilidade de estender um pouco mais o prazo de transição.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento do Minha Casa, Minha Vida solicitaram ainda uma posição com relação à inclusão do pro soluto na minuta de contrato da Caixa, que é um pleito antigo do setor e vem sendo discutido há algum tempo. Os empresários lembraram que o pro soluto deverá subir, com a redução no valor a ser financiado. A Caixa informou que o assunto ainda está em estudo, por envolver algumas questões jurídicas de difícil solução.



A Caixa apresentou também as melhorias operacionais implementadas, a partir das reuniões do Grupo de Trabalho formado para discutir assuntos específicos decorrentes dessas reuniões de acompanhamento, tais como: pagamento de parcelas na data de aniversário do contrato, a possibilidade de alteração de dados cadastrais pelos correspondentes bancários e a criação de um canal de diálogo com o setor, pelo sistema "De Olho na "qualidade": [canalconstrutor@caixa.gov.br](mailto:canalconstrutor@caixa.gov.br)



Share



Tweet



Forward

## **COP/CBIC E SINDUSCON-GO PROMOVEM WORKSHOP SOBRE SEGURO GARANTIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO PRÓXIMO MÊS DE SETEMBRO**



A Comissão de Infraestrutura (COP) da CBIC e o Sinduscon-GO, com a promoção do Senai Nacional, realizam workshop "Seguro Garantia em obras de infraestrutura". A exposição do tema será feita pela Lockton Brasil, classificada entre as maiores corretoras de seguros do Brasil.

Durante o workshop serão abordados os seguintes aspectos: "Panorama dos Riscos de Construção"; "Análise do Risco do Projeto"; "Desenhando um Programa de Seguros Consistente"; "Visão do mercado segurador para Riscos de Construção", e Seguro

Garantia". Programe-se!



Share



Tweet



Forward

## GOVERNO DIVULGA ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS LEIS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO



Foi publicada hoje (23/08), no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa nº 133 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre o Procedimento Especial para a Ação Fiscal com o objetivo de prestar orientação sobre o cumprimento das leis de proteção ao trabalho, bem como a prevenção e o saneamento de infrações à legislação, conforme disposto no art. 627-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Clique aqui** para acessar a íntegra da Instrução Normativa nº 133.



Share



Tweet



Forward

## SECONCI-DF LANÇA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TRABALHADOR APOSENTADO

## ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO TRABALHADOR APOSENTADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL



O Seconci-DF, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores da Construção (STICMB) e o Serviço Social da Indústria (Sesi), inaugura nesta quinta-feira (24/08), o Espaço de Convivência do Trabalhador Aposentado da Construção Civil. O espaço fornecerá, durante a semana, diversas atividades lúdicas, pedagógicas e culturais para quem já passou pela construção civil e hoje está aposentado. Criado a partir da junção e do esforço dos sindicatos do setor, o Espaço tem por objetivo valorizar os trabalhadores e oportunizar momentos de lazer e criatividade para os trabalhadores aposentados. "Esse projeto é parte da função de existir do Seconci e cumpre nosso papel social. Nesse caso, aquele que já deu sua contribuição e agora merece ter um espaço para passar o tempo e realizar as atividades que estamos propondo", explica o presidente do Seconci-DF, Deyr Corrêa.

As atividades ocorrerão numa sala dentro do STICMB, 706/707 Norte e funcionará de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h. "Este projeto nasceu de uma ideia antiga e é uma ótima iniciativa porque sentíamos falta de trazer essas pessoas que tanto contribuíram com o setor para valorizá-las e retirá-las da inércia", conta o presidente do STICMB, Raimundo Salvador. Já o Sesi disponibilizará profissionais para atender os participantes na realização das atividades. O Espaço de Convivência é mais um fruto da parceria entre o Seconci-DF e Sesi-DF que, juntos, trabalham para melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores da construção civil. Dentre as atividades programadas para o Espaço, estão: aulas de dança; musicoterapia; atendimento jurídico; avaliação nutricional; sala de alfabetização e computação, e serviço social.



AGENDA

**24 de agosto**

**Workshop Técnico - Áreas Contaminadas**

Horário: 8h30 às 13h

Local: sede do SindusCon-SP, em São Paulo - SP



Mais informações, [clique aqui](#).

**13 de setembro**

**Reunião do Conselho de Administração**

Horário: 10h30 às 16h30

Local: sede da CBIC, em Brasília – DF



YouTube



Email



Website



Twitter



Facebook



Flickr



SoundCloud

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE](#)



CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção | SBN - Quadra 01 - Bloco I - Edifício Armando Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

[unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

[Inscreva-se aqui para receber nossos informativos](#)